

# **TCM determina a formulação de representação ao Ministério Público contra o gestor e imputou multa no valor de R\$ 10 mil, em decorrência das irregularidades contidas no parecer, e outra de R\$ 36 mil, em razão do descumprimento do prazo legal na publicação do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre.**

12/11/2010

Nesta quinta-feira (11/11), o Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou as contas do prefeito de [Abaré](#), Delísio Oliveira da Silva, relativas ao exercício de 2009.

O relator, conselheiro Paolo Marconi, determinou a formulação de representação ao Ministério Público contra o gestor e imputou multa no valor de R\$ 10 mil, em decorrência das irregularidades contidas no parecer, e outra de R\$ 36 mil, em razão do descumprimento do prazo legal na publicação do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre. Cabe recurso da decisão.

A arrecadação municipal atingiu o valor de R\$ 19.302.544 e a despesa realizada foi de R\$ 19.650.351, resultando em um déficit de execução orçamentária de R\$ 347.807.

Foram contabilizados créditos adicionais suplementares de R\$ 6.940.070, constando dos autos decretos do Poder Executivo de apenas R\$ 6.939.270, faltando assim decretos de abertura de R\$ 800,00, não enviados pelo gestor.

O prefeito descumpriu o art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicando em educação apenas 23,58%, quando o mínimo exigido é de 25%.

Também foi inobservado o artigo 29-A, da Constituição Federal, tendo sido transferindo R\$ 137.419 a menor à Câmara do que o legalmente estabelecido.

A 22ª Inspeção Regional de Controle Externo exerceu a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do município, notificando mensalmente o gestor sobre as falhas e irregularidades detectadas no exame da documentação mensal.

O relatório destacou a ausência do procedimento licitatório, no valor total de R\$ 496.770, com locação de veículos (R\$ 76.063,87), compra de combustíveis (R\$ 74.099,91), produções artísticas (R\$ 35.500,00), SOMESB – Sociedade Mantenedora de Educ. Superior da Bahia Ltda (R\$ 39.096,00), móveis (R\$ 20.000,00), produtos de limpeza (R\$ 22.999,97), serviços mecânicos (R\$ 11.885,00) e pessoa física (R\$ 217.125,50).

Houve ainda a fragmentação de despesa com fuga ao procedimento de R\$ 17.819, referente a serviços contábeis na elaboração da prestação de contas (R\$ 8.701,00) e material elétrico para manutenção rede de iluminação (R\$ 9.118,00).

Íntegra do voto do relator das contas da Prefeitura de Abaré. (O voto ficará disponível após conferência).

**REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>